

EDITAL – DISPENSA

DISPENSA Nº DV00015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00025/2025
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

ÓRGÃO REALIZADOR:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ
Rua José Cajazeira, Nº 139 - Centro - Sanharó - PE
CEP: 55250-000
E-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

O **MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no **CNPJ nº 44.988.742/0001-42**, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA INICIAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 31 DE JULHO DE 2025.
DATA FINAL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 04 DE AGOSTO DE 2025, ATÉ ÀS 13:00 H, NO ENVIO PRESENCIAL; DIA 04 DE AGOSTO DE 2025, ATÉ AS 16:00 H, NO ENVIO ELETRÔNICO.
DATA DE JULGAMENTO:	DIA 05 DE AGOSTO DE 2025.
HÓRARIO DE REFERÊNCIA:	BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	cpl@sanharo.pe.gov.br .

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos e aviamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Sanharó/PE.**

2.0. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de tecidos e aviamentos para o Fundo Municipal de Educação de Sanharó-PE é uma medida estratégica e essencial para a promoção de atividades educativas e culturais dentro do ambiente escolar. Este investimento visa atender às diversas necessidades dos projetos pedagógicos e extracurriculares desenvolvidos nas instituições de ensino, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos.





As escolas frequentemente organizam eventos e celebrações de datas comemorativas como festas juninas, desfiles cívicos, e festividades culturais. A confecção de trajes típicos, e decorações requer a utilização de tecidos e aviamentos, tornando esses eventos mais atrativos e significativos para a comunidade escolar.

A aquisição de tecidos e aviamentos para o Fundo Municipal de Educação é uma iniciativa que fortalece o ensino e a aprendizagem, estimula a criatividade e a inovação, e promove a inclusão e a diversidade. Esse investimento proporciona aos alunos uma educação de qualidade, rica em experiências práticas e culturais, que são fundamentais para o seu desenvolvimento integral e para a formação de cidadãos conscientes e ativos na sociedade.

Portanto, solicita-se a aprovação da aquisição desses materiais, visando garantir o sucesso e a continuidade das diversas atividades e projetos educativos realizados nas instituições de ensino do município.

3.0. DA CONTRATAÇÃO:

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ACRILON ELO - FEITO DE FIBRA SINTETICA, DECORACAO EM GERAL, METRO	METRO	36	16,80	604,80
2	ARAME - DE ARAME, EM ROLO, COM PESANDO 1KG, PARA SER UTILIZADO EM ARTESANATO	ROLO	3	27,89	83,67
3	BOTAO - DE EM OSSO, NA CORES BRANCA, VERMELHA, PRETA E AZUL, TAMANHO GRANDE, COM 04 FUROS, PACOTE COM 144 UNIDADES	PACOTE	4	29,76	119,04
4	BOTAO - DE POLIESTER, CORES DIVERSAS, N.28 - DIAMETRO 18 MM, COM 2 FUROS PACOTE COM 144UND	PACOTE	5	25,98	129,90
5	BOTAO - EM NYLON, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO 10MM DE DIAMETRO, COM 02 FUROS, PACOTE COM 144 UNIDADES	PACOTE	5	14,55	72,75
6	CADARCO - DE ALGODAO, 100% ALGODAO, 6MM/50MT, NO FORMATO REDONDO	ROLO	3	24,65	73,95
7	ELASTICO PARA AVIAMENTO - CONTENDO 72% DE ALGODAO + 28% DE ELASTODIENO, COM LARGURA DE: 6 MM X 50M, NA COR BRANCA	ROLO	15	53,21	798,15
8	ELASTICO PARA AVIAMENTO - CONTENDO 82 % ALGODAO,10 % ELASTODIENO, COM LARGURA DE: 15MM X 25M, NA COR BRANCA	ROLO	12	18,51	222,12
9	ELASTICO PARA AVIAMENTO - CONTENDO ALGODAO 82% ELASTODIENO 10%, COM LARGURA DE: 35MM X 25M, NA COR BRANCA	ROLO	18	30,98	557,64
10	ENTRETELA - 100% ALGODAO, SEM GOMA, ENTRELASADA, MEDINDO 1M DE LARGURA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA	ROLO	2	39,16	78,32
11	FECHO PARA CONFECCAO - TIPO VELCRO, ALGODAO, 50MM X 25M	ROLO	1	88,21	88,21





12	FECHO PARA CONFECCAO - TIPO ZIPER, ALGODAO, MEDINDO 60 CM, NA COR AZUL	UNIDADE	100	1,96	196,00
13	FECHO PARA CONFECCAO - TIPO ZIPER, ALGODAO, MEDINDO 60CM, NA COR PRETA	UNIDADE	100	1,93	193,00
14	FECHO PARA CONFECCAO - TIPO ZIPER, PARA APLICACAO EM NAPA, SEM O PULSOR, DE NYLON, LARGURA: 3 CM, COR: AZUL ESCURO	UNIDADE	60	1,91	114,60
15	FIO DE LA - 70% ACRILICA E 30% LA, CORES VARIADAS, NÚMERO 3/5, NOVELO PESANDO 100G	ROLO	30	8,96	268,80
16	FITA DECORATIVA - CETIM, MEDINDO 30MM X 50M, CORES DIVERSAS	PEÇA	30	32,21	966,30
17	FITA DECORATIVA - CONFECCIOADA EM CETIM, TIPO PASSAMANARIA, MEDINDO 2,3CM DE LARGURA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, NA COR PRATEADA	PEÇA	30	38,98	1.169,40
18	FITA DECORATIVA - CONFECCIONADA EM CETIM, TIPO PASSAMANARIA, MEDINDO 2,3CM DE LARGURA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, NA COR DOURADA	PEÇA	50	37,64	1.882,00
19	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, 100% POLIAMIDA, PECA COM 10M DE COMPRIMENTO E 7MM DE LARGURA, MEDIDA Nº 2, NAS CORES AMARELA, AZUL CLARO, BRANCA, ROSA, LILAS, PRETA, SALMAO, VERDE CLARO, VERMELHA.	PEÇA	50	4,14	207,00
20	FITA DECORATIVA - EM CETIM, 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, EM PECAS MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO POR 1CM DE LARGURA, EM CORES VARIADAS	PEÇA	50	2,86	143,00
21	FITA DECORATIVA - EM SEDA, TIPO SIANINHA, SIANINHA, LARGURA 5 MM X10M, BRANCA	PEÇA	30	15,93	477,90
22	FITA DECORATIVA - EM SEDA, TIPO SIANINHA, SIANINHA, LARGURA 5 MM X10 M, AMARELA	PEÇA	30	16,01	480,30
23	FITA DECORATIVA - EM SEDA, TIPO SIANINHA, SIANINHA, LARGURA 5 MM X10 M, AZUL	PEÇA	30	16,94	508,20
24	FITA DECORATIVA - EM SEDA, TIPO SIANINHA, SIANINHA, LARGURA 5 MM X10 M, VERMELHA	PEÇA	30	16,19	485,70
25	FITA DECORATIVA - EM SEDA, TIPO SIANINHA, SIANINHA, LARGURA 5 MM X10 M, VERDE	PEÇA	30	16,59	497,70
26	FIVELA - DE METAL, DE 8 A 20 MM, VARIADA.	UNIDADE	100	2,75	275,00
27	FRANJA - EM SEDA PRATEADA, 10CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO, PARA ACABAMENTO EM ROUPA	PEÇA	30	69,80	2.094,00
28	LANTEJOULAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO, NO FORMATO SEXTAVADO, NO TAMANHO 6MM X 50M, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, NA COR EM CORES VARIADAS	ROLO	25	56,56	1.414,00
29	LANTEJOULAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO, NO FORMATO SEXTAVADO, NO TAMANHO 8MM X 50M, ACONDICIONADO EM ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, NA COR EM CORES VARIADAS	ROLO	20	60,07	1.201,40





30	LINHA DE NYLON - NYLON PLASTIFICADO, MONOFILAMENTO, ESPESSURA DE 0,20MM, BRANCA, TUBO COM 250GR, PARA PESCA	CARRETEL	10	7,24	72,40
31	MASSA PARA BISCUIT - PARA ARTESANATO, NA COR BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM 500G	EMBALAGEM	10	21,46	214,60
32	PECA ARTESANAL - APLIQUES DE METAL PARA BIJOUTERIAS, EM BOLA, PACOTE COM 500G	PACOTE	5	37,90	189,50
33	PECA ARTESANAL - EM PECA ARTESANAL PARA CONFECCAO DE COLARES, EM TULIPAS PACOTE	PACOTE	5	22,56	112,80
34	PECA ARTESANAL - PENA, COLORIDA PARA FANTASIAS, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 UNIDADES	PACOTE	25	25,79	644,75
35	PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITER ATOXICO, UTILIZADO COMO MAQUIAGEM PARA O ROSTO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, EMBALADO EM CAIXA, COM VÁRIAS CORES, PACOTE COM 500G	PACOTE	25	37,45	936,25
36	SERVICO DE CONFECCAO DE VESTUARIO EM GERAL - DO TIPO LUVA, TAMANHOS DIVERSOS, EM HELANCA, NA COR BRANCA	PAR	500	11,12	5.560,00
37	TECIDO - ALGODAOZINHO, 2X1, 100% ALGODAO, PESANDO 230 A 240G/M2, PARA FAZER SAIA, LARGURA 1,60M, BRANCO	METRO	65	26,63	1.730,95
38	TECIDO - BRIM LISO, ARMACAO SARJA,100% ALGODAO, PESANDO 190G/M2, LARGURA DE 1,60M	METRO	65	26,46	1.719,90
39	TECIDO - CETIM, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARENCIA MEDINDO 1X1 (ARMACAO TELA, 100% POLIESTER, DE 230 A 240 G/M2, PARA CONFECCAO DE FANTASIAS, LARGURA 1,40 M, CORES VARIADAS	METRO	100	9,59	959,00
40	TECIDO - CHITAO ESTAMPADO, TEXTURA ENCORPADA E BOA APARENCIA, TELA 2X1, 100% ALGODAO, PESANDO 230 A 240G/M2, PARA CONFECCAO DE ROUPAS, LARGURA 1,40 M, ESTAMPADA	METRO	50	12,17	608,50
41	TECIDO - COTTON, EM MALHA 100% ALGODAO, LARGURA: 1,50M, LISO	METRO	25	18,34	458,50
42	TECIDO - DE ALGODAO TIPO ESTAMPADO, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARENCIA, 100% ALGODAO, GRAMATURA 120G/M2, PARA COFECCAO DE VESTUARIA EM GERAL, LARGURA: 1,40M, CORES VARIADAS	METRO	60	16,26	975,60
43	TECIDO - DE MALHA TIPO HELANCA, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARENCIA, 100% POLIESTER, PESANDO 1KG / 5METROS, PARA ORNAMENTACAO, LARGURA 1,80M, NA COR VERMELHA	METRO	65	15,93	1.035,45
44	TECIDO - EM POPELINE, COM 2 LARGURAS. MEDINDO 1,0 X1,0M, CORES VARIADAS	METRO	50	22,93	1.146,50
45	TECIDO - EM TACTEL, ARMACAO 2X1, COMPOSTO DE 100% OXFORD, GRAMATURA DE 135G/M2, LARGURA DE 1,50M	METRO	32	10,05	321,60





46	TECIDO - EM VELUDO, 2 LARGURAS. MEDINDO 1,60X1,60 M, CORES VARIADAS	METRO	60	32,90	1.974,00
47	TECIDO - EM VISCOSE, ARMACAO 2X1, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, GRAMATURA DE 180G/M2, LARGURA DE 1,50M	METRO	40	17,73	709,20
48	TECIDO - FLANELADO, 100% ALGODAO, TEXTURA ENCORPADA, BOA APARENCIA E SOLIDEZ AO CLORO, USO HOSPITALAR, LARGURA 1M, COM MOTIVOS INFANTIS E ESTAMPAS DIVERSAS	METRO	37	20,07	742,59
49	TECIDO - JACQUARD IMPERMEABILIZADO, TELA, 49% VISCOSE, 49% POLIESTER E 2% SEDA,140 A 160 GM2, PARA AREA INTERNA, 1,40 M (L), ADAMASCADO	METRO	25	21,43	535,75
50	TECIDO - LAME, ARMACAO 2X1, COMPOSTO 100% ALGODAO, GRAMATURA DE 180G/M2, LARGURA DE 1,50M, PRATA	METRO	40	24,45	978,00
51	TECIDO - MALHA OXFORD, ARMACAO TELA 2X1, COMPOSTO DE 67% POLIESTER E 33% DE ALGODAO, PESANDO 221G/M2, LARGURA: 1,50M, CORES DIVERSAS	METRO	200	8,97	1.794,00
52	TECIDO - RIBANA QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS., CANELADA ENCORPADA E DE BOA APARENCIA, COMPOSICAO 97% ALGODAO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 250G/M2, PARA DE ROUPA HOSPITALAR, LARGURA 87CM, BRANCA	METRO	55	29,11	1.601,05
53	TECIDO - TAFETA, ARMACAO TELA,100 POLIESTER,240G/M2, 1,40M, AMARELO	METRO	25	28,86	721,50
54	TECIDO - TECIDO LINHO, SEM ARMACAO, 100% ALGODAO, 500G/M2, 1,40M, BRANCA	METRO	30	93,23	2.796,90
55	TECIDO - TIPO ETAMINE, REVESTIDO COM TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM ETAMINE IMPERMEAVEL, GRAMATURA PADRAO, LARGURA 1,40M, CORES VARIADAS	METRO	30	25,15	754,50
56	TECIDO - TIPO FELPUDO QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTENTE A MULTIPLAS LAVAGENS, TEXTURA URDIDURA 20 X 16 TRAMA ENCORPADA BOA APARENCIA, COMPOSICAO 100% ALGODAO FELPA DOS DOIS LADOS, PESANDO 388 GR/M LINEAR A 277 G/M2, PARA CONFECCAO DE ROUPAO SAIDA DE BANHO, LARGURA 1,40M, NA COR VERDE CLARO.	METRO	30	40,18	1.205,40
57	TECIDO - TIPO FELTRO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO DE 260 A 290G/M2, COM LARGURA DE 3,00M, NAS CORES VARIADAS	METRO	125	20,82	2.602,50
58	TECIDO - TIPO JEANS, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, GRAMATURA 10 A 12 OZ, LARGURA MINIMA: 1,60M	METRO	37	28,54	1.055,98
59	TECIDO - TIPO JUTA, ARMACAO TELA, COMPOSTO DE FIBRA VEGETAL, PESANDO 160G/M2, COM LARGURA DE 1M, NA COR CRU	METRO	35	13,12	459,20
60	TECIDO - TIPO MALHA LEVE, COR FIRME, ARMACAO 3 X 1 TEXTURA ENCORPADA, DE BOA APARENCIA E QUALIDADE, COM 95%	METRO	60	12,04	722,40





	ELASTANO E 5% POLIESTER, PESANDO 260G/M ² (+/-5%), PARA ORNAMENTAÇÃO, LARGURA 1,50CM, EM CORES VARIADAS				
61	TECIDO - TIPO POPELINE, ARMAÇÃO TELA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, PESANDO 160G/M ² , COM LARGURA DE 1,20M, NA COR BRANCA E AZUL (LISTRADAS)	METRO	50	14,68	734,00
62	TECIDO - TIPO RENDA DE GRIPI, BORDADA, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, PESANDO DE 50G/M ² , COM LARGURA DE 1,00 METROS, NA COR PRETA	METRO	50	10,86	543,00
63	TECIDO - TIPO RENDA ELÁSTICA, ARMAÇÃO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODÃO, NAS CORES VARIADAS	METRO	100	45,77	4.577,00
64	TECIDO - TIPO SUEDE, ARMAÇÃO TEXTIL, 100% POLIESTER, PESANDO 135G/M ² , PARA REVESTIMENTO DE CADEIRA, COM LARGURA DE 2M, NA COR CINZA	METRO	25	21,34	533,50
65	TECIDO - TIPO VOAL, QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTÊNCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, COMPOSTO DE 67% POLIESTER E 33% DE ALGODÃO, GRAMATURA 114G/M ² , LARGURA 2,20CM, NA COR AZUL	METRO	64	15,41	986,24
66	TECIDO - TIPO XADREZ, ARMAÇÃO TELA 2X1, COMPOSTO DE 67% POLIESTER E 33% DE ALGODÃO, PESANDO 221G/M ² , LARGURA: 1,40M, ESTAMPADO	METRO	75	17,96	1.347,00
67	TECIDO - TIPO: GORGURINHO, COMPOSIÇÃO DE 49% POLIESTER E 51% DE ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 50M ² , PARA TOALHA DE MESA, LARGURA: 1,50M, ESTAMPADO	METRO	50	13,22	661,00
68	TECIDO - TIPO: TULE, ARMAÇÃO TELA, 100% POLIAMIDA, PESANDO 12G/M ² , LARGURA: 1,20M, CORES VARIADAS	METRO	300	4,84	1.452,00
69	TINTA - TIPO ACRILEX, CORES VARIADAS, PARA UTILIZAÇÃO EM TECIDO, ACONDICIONADA EM POTE DE 250ML	UNIDADE	30	25,98	779,40
70	TINTA ACRILICA - TIPO ACRILEX, PARA UTILIZAÇÃO EM TECIDO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM POTE DE 37 ML	UNIDADE	50	4,96	248,00
71	TINTA ACRILICA - TIPO ACRIPUFF, PARA UTILIZAÇÃO EM TECIDO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM POTE DE 35,00ML	UNIDADE	15	7,56	113,40

4.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Sanharó - PE, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

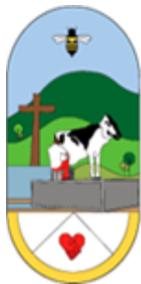
Órgão: 03.00 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200212.199 – *Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação*

33903000 – *Material de Consumo* | COD. 269





5.0. DO VALOR ESTIMADO:

5.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 62.716,66 (sessenta e dois mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**.

6.0. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.1. A presente convocação para apresentação de Proposta ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e as respectivas propostas e documentos poderão ser encaminhados nas formas apresentadas abaixo, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA Nº DV00015/2025**.

6.2. Para fins de **HABILITAÇÃO**, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos adiante:

6.2.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

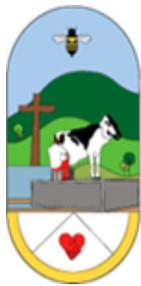
VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;





II – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

III – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

IV – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

V – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no sítio: www.tst.jus.br/certidao.

Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da LC nº 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) Declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado;
- b) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente;
- c) Comprovação de opção pelo Regime de Tributação Simples Nacional acompanhada de declaração assinada pelo responsável legal da empresa informando inexistir quaisquer fatos que impeça receber o benefício da Lei Complementar 123/2006.

A ausência da referida declaração, certidão simplificada ou comprovação pelo Regime de Tributação Simples Nacional, é motivo para a inabilitação. Caso tal documento não seja apresentado, poderá ser diligenciado e/ou consultado.





6.2.4. DECLARAÇÕES:

6.2.4.1. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo III:

I – Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do Município;

II – Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública;

III – Declaração de não emprego menores.

6.2.5. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

6.2.5.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

6.3. PROPOSTA DE PREÇO:

6.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.3.2. A propostas de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

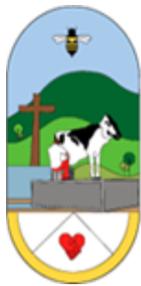
6.3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

6.3.5. Os valores ofertados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, bem como serem consignados na proposta com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

6.3.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Instrumento e seus anexos, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.3.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Instrumento e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas.





6.3.8. Em caso de constatação de suposto preço inexequível, o licitante obriga-se a enviar demonstrativo de composição de custos, de modo a garantir, pelo agente de contratação, o auferimento ou não da exequibilidade dos preços, nos termos do art. 59 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO:

7.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de julgamento e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

7.2. Havendo igualdade de preços entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 60, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.3. A análise técnica da proposta comercial que apresentar o menor preço, bem como das demais em caso de necessidade, além dos documentos de habilitação técnica será processada pela unidade/setor solicitante da aquisição.

7.4. Caso a proposta comercial que apresentar o menor preço não atenda às especificações técnicas contidas neste Instrumento/Termo de referência, será declarada vencedora a proposta comercial que apresentar o menor preço dentre as que atendam aos requisitos técnicos e de qualificação exigidos.

7.5. Em caso de não apresentação de propostas adicionais, será solicitada, quando possível, documentação nos termos deste instrumento, da empresa que forneceu cotação inicial com o menor valor, para verificação de habilitação, no prazo de 24 horas úteis.

7.6. Caso a empresa que cotou o menor valor não apresente a documentação solicitada no prazo, poderá ser convocada as demais.

7.7. Para fornecer o participante deverá possuir a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União válida bem como estar em situação regular perante o FGTS, a Fazenda Nacional, a Justiça Trabalhista. As condições de regularidade acima elencadas deverão manter-se durante o decurso da contratação/fornecimento.

7.8. Não será firmado contratação com participantes que estejam suspensos/impedidos de contratar.

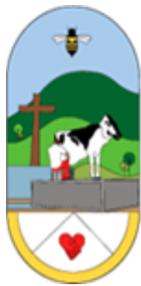
7.9. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste documento e seus anexos, o participante será declarado vencedor.

7.10. Qualquer contrariedade as decisões tomadas durante o procedimento podem ser contestadas via petição - sem efeito suspensivo - a ser enviada no e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

8.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

8.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.





8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.4. Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.5. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

8.6. A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

8.8. A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.10. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

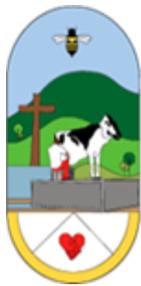
8.11. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.





Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

9.3. A anulação do procedimento licitatório, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Sanharó - PE.

9.5. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 9.5.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 9.5.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 9.5.3 – ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- 9.5.4 – ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Sanharó – PE, 28 de julho de 2025.

TACIANA NUNES CALADO GOMES
Secretária Municipal de Educação





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos e aviamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Sanharó/PE.**

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

2.0. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de tecidos e aviamentos para o Fundo Municipal de Educação de Sanharó-PE é uma medida estratégica e essencial para a promoção de atividades educativas e culturais dentro do ambiente escolar. Este investimento visa atender às diversas necessidades dos projetos pedagógicos e extracurriculares desenvolvidos nas instituições de ensino, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos.

As escolas frequentemente organizam eventos e celebrações de datas comemorativas como festas juninas, desfiles cívicos, e festividades culturais. A confecção de trajes típicos, e decorações requer a utilização de tecidos e aviamentos, tornando esses eventos mais atrativos e significativos para a comunidade escolar.

A aquisição de tecidos e aviamentos para o Fundo Municipal de Educação é uma iniciativa que fortalece o ensino e a aprendizagem, estimula a criatividade e a inovação, e promove a inclusão e a diversidade. Esse investimento proporciona aos alunos uma educação de qualidade, rica em experiências práticas e culturais, que são fundamentais para o seu desenvolvimento integral e para a formação de cidadãos conscientes e ativos na sociedade.

Portanto, solicita-se a aprovação da aquisição desses materiais, visando garantir o sucesso e a continuidade das diversas atividades e projetos educativos realizados nas instituições de ensino do município.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACRILON ELO - FEITO DE FIBRA SINTETICA, DECORACAO EM GERAL, METRO	METRO	36
2	ARAME - DE ARAME, EM ROLO, COM PESANDO 1KG, PARA SER UTILIZADO EM ARTESANATO	ROLO	3
3	BOTAO - DE EM OSSO, NA CORES BRANCA, VERMELHA, PRETA E AZUL, TAMANHO GRANDE, COM 04 FUROS, PACOTE COM 144 UNIDADES	PACOTE	4
4	BOTAO - DE POLIESTER, CORES DIVERSAS, N.28 - DIAMETRO 18 MM, COM 2 FUROS PACOTE COM 144UND	PACOTE	5





5	BOTAO - EM NYLON, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO 10MM DE DIAMETRO, COM 02 FUIROS, PACOTE COM 144 UNIDADES	PACOTE	5
6	CADARCO - DE ALGODAO, 100% ALGODAO, 6MM/50MT, NO FORMATO REDONDO	ROLO	3
7	ELASTICO PARA AVIAMENTO - CONTENDO 72% DE ALGODAO + 28% DE ELASTODIENO, COM LARGURA DE: 6 MM X 50M, NA COR BRANCA	ROLO	15
8	ELASTICO PARA AVIAMENTO - CONTENDO 82 % ALGODAO,10 % ELASTODIENO, COM LARGURA DE: 15MM X 25M, NA COR BRANCA	ROLO	12
9	ELASTICO PARA AVIAMENTO - CONTENDO ALGODAO 82% ELASTODIENO 10%, COM LARGURA DE: 35MM X 25M, NA COR BRANCA	ROLO	18
10	ENTRETELA - 100% ALGODAO, SEM GOMA, ENTRELASADA, MEDINDO 1M DE LARGURA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA	ROLO	2
11	FECHO PARA CONFECCAO - TIPO VELCRO, ALGODAO, 50MM X 25M	ROLO	1
12	FECHO PARA CONFECCAO - TIPO ZIPER, ALGODAO, MEDINDO 60 CM, NA COR AZUL	UNIDADE	100
13	FECHO PARA CONFECCAO - TIPO ZIPER, ALGODAO, MEDINDO 60CM, NA COR PRETA	UNIDADE	100
14	FECHO PARA CONFECCAO - TIPO ZIPER, PARA APLICACAO EM NAPA, SEM O PULSOR, DE NYLON, LARGURA: 3 CM, COR: AZUL ESCURO	UNIDADE	60
15	FIO DE LA - 70% ACRILICA E 30% LA, CORES VARIADAS, NÚMERO 3/5, NOVELO PESANDO 100G	ROLO	30
16	FITA DECORATIVA - CETIM, MEDINDO 30MM X 50M, CORES DIVERSAS	PEÇA	30
17	FITA DECORATIVA - CONFECCIOADA EM CETIM, TIPO PASSAMANARIA, MEDINDO 2,3CM DE LARGURA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, NA COR PRATEADA	PEÇA	30
18	FITA DECORATIVA - CONFECCIONADA EM CETIM, TIPO PASSAMANARIA, MEDINDO 2,3CM DE LARGURA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, NA COR DOURADA	PEÇA	50
19	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, 100% POLIAMIDA, PECA COM 10M DE COMPRIMENTO E 7MM DE LARGURA, MEDIDA Nº 2, NAS CORES AMARELA, AZUL CLARO, BRANCA, ROSA, LILAS, PRETA, SALMAO, VERDE CLARO, VERMELHA.	PEÇA	50
20	FITA DECORATIVA - EM CETIM, 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, EM PECAS MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO POR 1CM DE LARGURA, EM CORES VARIADAS	PEÇA	50
21	FITA DECORATIVA - EM SEDA, TIPO SIANINHA, SIANINHA, LARGURA 5 MM X10M, BRANCA	PEÇA	30
22	FITA DECORATIVA - EM SEDA, TIPO SIANINHA, SIANINHA, LARGURA 5 MM X10 M, AMARELA	PEÇA	30
23	FITA DECORATIVA - EM SEDA, TIPO SIANINHA, SIANINHA, LARGURA 5 MM X10 M, AZUL	PEÇA	30
24	FITA DECORATIVA - EM SEDA, TIPO SIANINHA, SIANINHA, LARGURA 5 MM X10 M, VERMELHA	PEÇA	30
25	FITA DECORATIVA - EM SEDA, TIPO SIANINHA, SIANINHA, LARGURA 5 MM X10 M, VERDE	PEÇA	30
26	FIVELA - DE METAL, DE 8 A 20 MM, VARIADA.	UNIDADE	100
27	FRANJA - EM SEDA PRATEADA,10CM DE LARGURA E 10 METROS DE COMPRIMENTO, PARA ACABAMENTO EM ROUPA	PEÇA	30
28	LANTEJOULAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO, NO FORMATO SEXTAVADO, NO TAMANHO 6MM X 50M, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, NA COR EM CORES VARIADAS	ROLO	25
29	LANTEJOULAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO, NO FORMATO SEXTAVADO, NO TAMANHO 8MM X 50M, ACONDICIONADO EM ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, NA COR EM CORES VARIADAS	ROLO	20
30	LINHA DE NYLON - NYLON PLASTIFICADO, MONOFILAMENTO, ESPESSURA DE 0,20MM, BRANCA, TUBO COM 250GR, PARA PESCA	CARRETEL	10





31	MASSA PARA BISCUIT - PARA ARTESANATO, NA COR BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM 500G	EMBALAGEM	10
32	PEÇA ARTESANAL - APLIQUES DE METAL PARA BIJOUTERIAS, EM BOLA, PACOTE COM 500G	PACOTE	5
33	PEÇA ARTESANAL - EM PEÇA ARTESANAL PARA CONFECCAO DE COLARES, EM TULIPAS PACOTE	PACOTE	5
34	PEÇA ARTESANAL - PENA, COLORIDA PARA FANTASIAS, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 UNIDADES	PACOTE	25
35	PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITER ATOXICO, UTILIZADO COMO MAQUIAGEM PARA O ROSTO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, EMBALADO EM CAIXA, COM VÁRIAS CORES, PACOTE COM 500G	PACOTE	25
36	SERVICO DE CONFECCAO DE VESTUARIO EM GERAL - DO TIPO LUVA, TAMANHOS DIVERSOS, EM HELANCA, NA COR BRANCA	PAR	500
37	TECIDO - ALGODAOZINHO, 2X1, 100% ALGODAO, PESANDO 230 A 240G/M2, PARA FAZER SAIA, LARGURA 1,60M, BRANCO	METRO	65
38	TECIDO - BRIM LISO, ARMACAO SARJA,100% ALGODAO, PESANDO 190G/M2, LARGURA DE 1,60M	METRO	65
39	TECIDO - CETIM, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARENCIA MEDINDO 1X1 (ARMACAO TELA, 100% POLIESTER, DE 230 A 240 G/M2, PARA CONFECCAO DE FANTASIAS, LARGURA 1,40 M, CORES VARIADAS	METRO	100
40	TECIDO - CHITAO ESTAMPADO, TEXTURA ENCORPADA E BOA APARENCIA, TELA_2X1, 100% ALGODAO, PESANDO 230 A 240G/M2, PARA CONFECCAO DE ROUPAS, LARGURA 1,40 M, ESTAMPADA	METRO	50
41	TECIDO - COTTON, EM MALHA 100% ALGODAO, LARGURA: 1,50M, LISO	METRO	25
42	TECIDO - DE ALGODAO TIPO ESTAMPADO, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARENCIA, 100% ALGODAO, GRAMATURA 120G/M2, PARA COFECCAO DE VESTUARIA EM GERAL, LARGURA: 1,40M, CORES VARIADAS	METRO	60
43	TECIDO - DE MALHA TIPO HELANCA, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARENCIA, 100% POLIESTER, PESANDO 1KG / 5METROS, PARA ORNAMENTACAO, LARGURA 1,80M, NA COR VERMELHA	METRO	65
44	TECIDO - EM POPELINE, COM 2 LARGURAS. MEDINDO 1,0 X1,0M, CORES VARIADAS	METRO	50
45	TECIDO - EM TACTEL, ARMACAO 2X1, COMPOSTO DE 100% OXFORD, GRAMATURA DE 135G/M2, LARGURA DE 1,50M	METRO	32
46	TECIDO - EM VELUDO, 2 LARGURAS. MEDINDO 1,60X1,60 M, CORES VARIADAS	METRO	60
47	TECIDO - EM VISCOSE, ARMACAO 2X1, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, GRAMATURA DE 180G/M2, LARGURA DE 1,50M	METRO	40
48	TECIDO - FLANELADO, 100% ALGODAO, TEXTURA ENCORPADA, BOA APARENCIA E SOLIDEZ AO CLORO, USO HOSPITALAR, LARGURA 1M, COM MOTIVOS INFANTIS E ESTAMPAS DIVERSAS	METRO	37
49	TECIDO - JACQUARD IMPERMEABILIZADO, TELA, 49% VISCOSE, 49% POLIESTER E 2% SEDA,140 A 160 GM2, PARA AREA INTERNA, 1,40 M (L), ADAMASCADO	METRO	25
50	TECIDO - LAME, ARMACAO 2X1, COMPOSTO 100% ALGODAO, GRAMATURA DE 180G/M2, LARGURA DE 1,50M, PRATA	METRO	40
51	TECIDO - MALHA OXFORD, ARMACAO TELA 2X1, COMPOSTO DE 67% POLIESTER E 33% DE ALGODAO, PESANDO 221G/M2, LARGURA: 1,50M, CORES DIVERSAS	METRO	200
52	TECIDO - RIBANA QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS., CANELADA ENCORPADA E DE BOA APARENCIA, COMPOSICAO 97% ALGODAO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 250G/M2, PARA DE ROUPA HOSPITALAR, LARGURA 87CM, BRANCA	METRO	55
53	TECIDO - TAFETA, ARMACAO TELA,100 POLIESTER,240G/M2, 1,40M, AMARELO	METRO	25



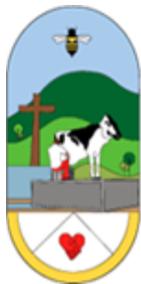


54	TECIDO - TECIDO LINHO, SEM ARMAÇAO, 100% ALGODAO, 500G/M2, 1,40M, BRANCA	METRO	30
55	TECIDO - TIPO ETAMINE, REVESTIDO COM TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM ETAMINE IMPERMEAVEL, GRAMATURA PADRAO, LARGURA 1,40M, CORES VARIADAS	METRO	30
56	TECIDO - TIPO FELPUDO QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTENTE A MULTIPLAS LAVAGENS, TEXTURA URDIDURA 20 X 16 TRAMA ENCORPADA BOA APARENCIA, COMPOSICAO 100% ALGODAO FELPA DOS DOIS LADOS, PESANDO 388 GR/M LINEAR A 277 G/M2, PARA CONFECCAO DE ROUPAO SAIDA DE BANHO, LARGURA 1,40M, NA COR VERDE CLARO.	METRO	30
57	TECIDO - TIPO FELTRO, ARMAÇAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO DE 260 A 290G/M2, COM LARGURA DE 3,00M, NAS CORES VARIADAS	METRO	125
58	TECIDO - TIPO JEANS, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, GRAMATURA 10 A 12 OZ, LARGURA MINIMA: 1,60M	METRO	37
59	TECIDO - TIPO JUTA, ARMAÇAO TELA, COMPOSTO DE FIBRA VEGETAL, PESANDO 160G/M2, COM LARGURA DE 1M, NA COR CRU	METRO	35
60	TECIDO - TIPO MALHA LEVE, COR FIRME, ARMAÇAO 3 X 1 TEXTURA ENCORPADA, DE BOA APARENCIA E QUALIDADE, COM 95% ELASTANO E 5% POLIESTER, PESANDO 260G/M ² (+/-5%), PARA ORNAMENTACAO, LARGURA 1,50CM, EM CORES VARIADAS	METRO	60
61	TECIDO - TIPO POPELINE, ARMAÇAO TELA, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO 160G/M2, COM LARGURA DE 1,20M, NA COR BRANCA E AZUL (LISTRADAS)	METRO	50
62	TECIDO - TIPO RENDA DE GRIPI, BORDADA, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO DE 50G/M2, COM LARGURA DE 1,00 METROS, NA COR PRETA	METRO	50
63	TECIDO - TIPO RENDA ELASTICA, ARMAÇAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, NAS CORES VARIADAS	METRO	100
64	TECIDO - TIPO SUEDE, ARMAÇAO TEXTIL, 100% POLIESTER, PESANDO 135G/M2, PARA REVESTIMENTO DE CADEIRA, COM LARGURA DE 2M, NA COR CINZA	METRO	25
65	TECIDO - TIPO VOAL, QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, COMPOSTO DE 67% POLIESTER E 33% DE ALGODAO, GRAMATURA 114G/M2, LARGURA 2,20CM, NA COR AZUL	METRO	64
66	TECIDO - TIPO XADREZ, ARMAÇAO TELA 2X1, COMPOSTO DE 67% POLIESTER E 33% DE ALGODAO, PESANDO 221G/M2, LARGURA: 1,40M, ESTAMPADO	METRO	75
67	TECIDO - TIPO: GORGURINHO, COMPOSICAO DE 49% POLIESTER E 51% DE ALGODAO, GRAMATURA MINIMA 50M ² , PARA TOALHA DE MESA, LARGURA: 1,50M, ESTAMPADO	METRO	50
68	TECIDO - TIPO: TULE, ARMAÇAO TELA, 100% POLIAMIDA, PESANDO 12G/M2, LARGURA: 1,20M, CORES VARIADAS	METRO	300
69	TINTA - TIPO ACRILEX, CORES VARIADAS, PARA UTILIZACAO EM TECIDO, ACONDICIONADA EM POTE DE 250ML	UNIDADE	30
70	TINTA ACRILICA - TIPO ACRILEX, PARA UTILIZACAO EM TECIDO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM POTE DE 37 ML	UNIDADE	50
71	TINTA ACRILICA - TIPO ACRIPUFF, PARA UTILIZACAO EM TECIDO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM POTE DE 35,00ML	UNIDADE	15

4.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

4.1. Da aquisição do objeto:





4.1.1. O pedido dos produtos será realizado pelo Setor Responsável, por meio de e-mail à empresa Contratada, com cópia ao fiscal do contrato, mediante preenchimento do formulário de solicitação de entrega especificando o objeto, contendo informações sobre a localização da entrega, identificação do solicitante e data de solicitação;

4.1.2. A entrega dos produtos, somente será realizada após aprovação do orçamento pela Autorização da Autoridade Competente;

4.1.3. Sempre que possível, a entrega deverá ser realizada no local em que se encontra o equipamento, preferencialmente com o acompanhamento do responsável do setor e fiscal do contrato;

4.1.4. O prazo para entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias úteis**. Nos casos em que for necessário prazo superior, a Contratada deverá formalizar a solicitação de dilação de prazo, com as devidas justificativas ao solicitante;

4.1.5. A entrega dos produtos deverá ser agendada e os produtos conferidos no ato da entrega com acompanhamento do responsável na unidade e/ou pelo fiscal do Contrato, que fará na ficha de o aceite (ou não) do recebimento do produto em perfeitas condições. A CONTRATADA deverá realizar um ciclo completo no momento da entrega/ devolução do produto;

4.1.6. O formulário assinado pelo solicitante e fiscal deve ser anexado para fins de comprovação quando da apresentação dos produtos pela Contratada;

4.1.7. A aquisição dos somente será executada mediante requisições do setor solicitante, através de solicitações efetuadas pelo fiscal do contrato, por meio de programação, previamente estabelecida entre Contratante e Contratada;

4.1.8. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para os produtos em questão.

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação, está abaixo indicado:

4.2.1. A vigência da presente contratação será determinada: **Até o final do exercício financeiro de 2025**, considerada da data de assinatura do respectivo Contrato; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.0. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. Trata-se de bens comuns a ser contratado.

5.2. A aquisição dos produtos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Sanharó, será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, nos moldes de Processo de Contratação Direta, com fundamento da hipótese do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.





6.0. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Para viabilizar a contratação de aviamentos e tecidos pelo Fundo Municipal de Educação de Sanharó – PE, algumas soluções estratégicas podem ser adotadas, garantindo eficiência, transparência e alinhamento com as normas legais vigentes.

6.2. Uma das principais alternativas é a realização de processo licitatório, por meio de Processo de Contratação Direta, com fundamento da hipótese do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3. Além disso, a articulação com fornecedores locais pode incentivar o desenvolvimento da economia regional e reduzir prazos logísticos. Para garantir a legalidade e a lisura do processo, recomenda-se o acompanhamento por equipe técnica especializada, bem como a adoção de critérios objetivos e justos de seleção. Todas essas medidas visam garantir que os aviamentos e tecidos adquiridos estejam em conformidade com as necessidades pedagógicas e administrativas da rede municipal, contribuindo diretamente para o fortalecimento da qualidade da educação em Sanharó.

7.0. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a aquisição a empresa CONTRATADA deverá preencher os seguintes requisitos, conforme o disposto a seguir:

7.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1.1. A aquisição será realizada apenas quando provocada a demanda pelo setor responsável, a partir da emissão da requisição de compra;

7.1.1.2. A contratada deverá ter pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega dos materiais.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

7.2. A empresa Contratada deverá ter ciência de que aquisição dos materiais se dará na medida exata em que surgirem demandas dos setores responsáveis.

7.3. Os produtos deverão ser entregues no horário e nos dias normais de expediente administrativo da Contratante, 08:00h às 16:00h, de segunda à sexta-feira, poderá ocorrer a eventual entrega fora do horário normal de expediente administrativo da Contratante, sob condição de consulta e aprovação da Contratante. No entanto, tal situação, caso ocorra, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.





7.4. A qualidade dos produtos será monitorada e as sanções, quando cabíveis, serão encaminhadas por parte do Gestor do Contrato para Área Administrativa. Posteriormente, a emissão da Nota Fiscal/Fatura será autorizada e, depois de verificadas as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, será encaminhada para pagamento.

7.5. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará preferencialmente por meio escrito, sempre que se entender necessário o registro de ocorrência relacionado a execução do CONTRATO.

8.0. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condição de Entrega:

8.1.1. A entrega dos itens será realizada por conta da contratada, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir da solicitação, quando será informada a quantidade a ser entregue de cada item e o endereço da entrega, devendo ser emitido recibo pela empresa contratada, que será assinado por responsável da unidade, no momento da entrega.

8.1.2. Caso não seja possível a entrega no período determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no momento da solicitação, para que seja averiguada a possibilidade de prorrogação de prazo e soluções possíveis para atender a demanda, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço abaixo descrito, conforme solicitação, sendo que o local poderá ser alterado com inclusões ou mudanças de endereço ocorridas no decorrer da contratação:

DEPARTAMENTO	ENDEREÇO
Secretaria de Educação	Rua José Cajazeira, nº 139, Centro

9.0. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

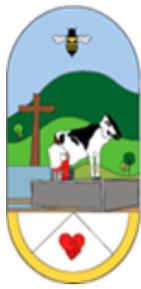
9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

9.1.1. Cabe ao **GESTOR DO CONTRATO**:

9.1.1.1. Ficará responsável pela gestão da execução deste instrumento contratual a servidor(a) ... – CPF nº ..., lotado na função de **GESTOR DE CONTRATO**.

a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;





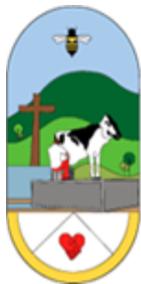
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação da qualidade dos produtos;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

9.1.2. Cabe ao **FISCAL DO CONTRATO**:

9.1.2.1. Ficará responsável pela fiscalização da execução deste instrumento contratual a servidor(a) ... – CPF nº ..., lotado na função de **FISCAL DE CONTRATO**.

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de





outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

g. Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;

j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

10.0. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. Recebimento do Objeto:

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

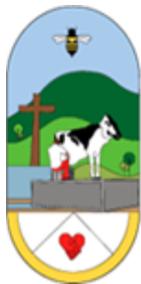
10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recibo/pedido pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela





Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação:

10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.2.2. para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de vigência;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O valor a pagar;
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f) Dados bancários para pagamento, destacados na nota.

10.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

10.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. Prazo de pagamento:

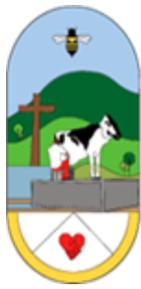
10.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

10.4. Forma de pagamento:

10.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.





10.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LCP nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5. Antecipação de pagamento:

10.5.1. A presente contratação não permite/compreende/engloba a antecipação de pagamento.

11.0. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

11.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, nos moldes de Processo de Contratação Direta, com fundamento da hipótese do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

11.2. Participação de Consórcio:

11.2.1. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Conforme Acórdão n.º 1165/2012-Plenário, TC 037.773/2011-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 16.5.2012: Fica ao juízo discricionário da Administração Pública a decisão, devidamente motivada, quanto à possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio.

12.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano de 2025, a seguinte dotação orçamentária:





Órgão: 03.00 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200212.199 – *Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação*

33903000 – *Material de Consumo* | COD. 269

12.2. Os recursos para o ano de 2026 serão alocados nas peças de planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

13.0. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos adiante:

13.1.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

II – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

IV – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

V – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

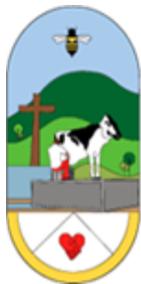
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

I – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;





III – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

IV – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

V – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no sítio: www.tst.jus.br/certidao.

Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

13.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da LCP nº 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante:

- a) Declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado;
- b) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente;
- c) Comprovação de opção pelo Regime de Tributação Simples Nacional acompanhada de declaração assinada pelo responsável legal da empresa informando inexistir quaisquer fatos que impeçam receber o benefício da Lei Complementar 123/2006.

14.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, federais, estaduais e municipais que direta e indiretamente são aplicáveis ao produto contratado;





- 14.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;
- 14.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, efetuando as anotações previstas em Lei;
- 14.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;
- 14.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigidos;
- 14.6. Pagar à CONTRATADA o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 14.7. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações;
- 14.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na modalidade contratada.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- 15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 15.1.4. Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação justificadamente;





15.1.4.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.4.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15.2. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

15.3. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

15.3.1. Atender prontamente às solicitações dos setores solicitantes, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA;

15.3.2. Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de Nota Fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;

15.3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;

15.3.4. Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

15.3.5. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA;

15.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

15.3.7. Comunicar justificadamente, imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

15.3.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos contratados.

16.0. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17.0. DAS SANÇÕES

17.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:





- a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

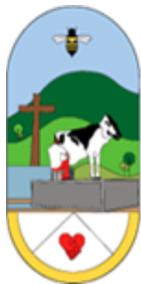
17.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

18.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1. Das obrigações com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- a) As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.





- e) O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.
- f) A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h) A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i) Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j) Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k) O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Cleverson Jefferson Gouveia Batista
Diretor de Suprimentos da Educação





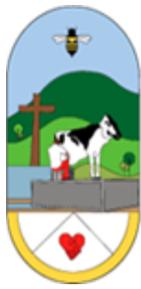
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

REF.: DISPENSA Nº DV00015/2025
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos e aviamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Sanharó/PE.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ACRILON ELO - FEITO DE FIBRA SINTETICA, DECORACAO EM GERAL, METRO		METRO	36		
2	ARAME - DE ARAME, EM ROLO, COM PESANDO 1KG, PARA SER UTILIZADO EM ARTESANATO		ROLO	3		
3	BOTAO - DE EM OSSO, NA CORES BRANCA, VERMELHA, PRETA E AZUL, TAMANHO GRANDE, COM 04 FUROS, PACOTE COM 144 UNIDADES		PACOTE	4		
4	BOTAO - DE POLIESTER, CORES DIVERSAS, N.28 - DIAMETRO 18 MM, COM 2 FUROS PACOTE COM 144UND		PACOTE	5		
5	BOTAO - EM NYLON, NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO 10MM DE DIAMETRO, COM 02 FUROS, PACOTE COM 144 UNIDADES		PACOTE	5		
6	CADARCO - DE ALGODAO, 100% ALGODAO, 6MM/50MT, NO FORMATO REDONDO		ROLO	3		
7	ELASTICO PARA AVIAMENTO - CONTENDO 72% DE ALGODAO + 28% DE ELASTODIENO, COM LARGURA DE: 6 MM X 50M, NA COR BRANCA		ROLO	15		
8	ELASTICO PARA AVIAMENTO - CONTENDO 82 % ALGODAO,10 % ELASTODIENO, COM LARGURA DE: 15MM X 25M, NA COR BRANCA		ROLO	12		
9	ELASTICO PARA AVIAMENTO - CONTENDO ALGODAO 82% ELASTODIENO 10%, COM LARGURA DE: 35MM X 25M, NA COR BRANCA		ROLO	18		
10	ENTRETELA - 100% ALGODAO, SEM GOMA, ENTRELASADA, MEDINDO 1M DE LARGURA, NA COR BRANCA, ACONDICIONADA DE FORMA ADEQUADA		ROLO	2		
11	FECHO PARA CONFECCAO - TIPO VELCRO, ALGODAO, 50MM X 25M		ROLO	1		
12	FECHO PARA CONFECCAO - TIPO ZIPER, ALGODAO, MEDINDO 60 CM, NA COR AZUL		UNIDADE	100		





13	FECHO PARA CONFECCAO - TIPO ZIPER, ALGODAO, MEDINDO 60CM, NA COR PRETA		UNIDADE	100		
14	FECHO PARA CONFECCAO – TIPO ZIPER, PARA APLICACAO EM NAPA, SEM O PULSOR, DE NYLON, LARGURA: 3 CM, COR: AZUL ESCURO		UNIDADE	60		
15	FIO DE LA - 70% ACRILICA E 30% LA, CORES VARIADAS, NÚMERO 3/5, NOVELO PESANDO 100G		ROLO	30		
16	FITA DECORATIVA - CETIM, MEDINDO 30MM X 50M, CORES DIVERSAS		PEÇA	30		
17	FITA DECORATIVA - CONFECCIONADA EM CETIM, TIPO PASSAMANARIA, MEDINDO 2,3CM DE LARGURA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, NA COR PRATEADA		PEÇA	30		
18	FITA DECORATIVA - CONFECCIONADA EM CETIM, TIPO PASSAMANARIA, MEDINDO 2,3CM DE LARGURA, COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, NA COR DOURADA		PEÇA	50		
19	FITA DECORATIVA - DE CETIM COMUM, 100% POLIAMIDA, PEÇA COM 10M DE COMPRIMENTO E 7MM DE LARGURA, MEDIDA Nº 2, NAS CORES AMARELA, AZUL CLARO, BRANCA, ROSA, LILAS, PRETA, SALMAO, VERDE CLARO, VERMELHA.		PEÇA	50		
20	FITA DECORATIVA - EM CETIM, 100% POLIESTER, FACE SIMPLES, EM PECAS MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO POR 1CM DE LARGURA, EM CORES VARIADAS		PEÇA	50		
21	FITA DECORATIVA - EM SEDA, TIPO SIANINHA, SIANINHA, LARGURA 5 MM X10M, BRANCA		PEÇA	30		
22	FITA DECORATIVA - EM SEDA, TIPO SIANINHA, SIANINHA, LARGURA 5 MM X10 M, AMARELA		PEÇA	30		
23	FITA DECORATIVA - EM SEDA, TIPO SIANINHA, SIANINHA, LARGURA 5 MM X10 M, AZUL		PEÇA	30		
24	FITA DECORATIVA - EM SEDA, TIPO SIANINHA, SIANINHA, LARGURA 5 MM X10 M, VERMELHA		PEÇA	30		
25	FITA DECORATIVA - EM SEDA, TIPO SIANINHA, SIANINHA, LARGURA 5 MM X10 M, VERDE		PEÇA	30		
26	FIVELA - DE METAL, DE 8 A 20 MM, VARIADA.		UNIDADE	100		
27	FRANJA - EM SEDA PRATEADA, 10CM DE LARGURA E 10		PEÇA	30		





	METROS DE COMPRIMENTO, PARA ACABAMENTO EM ROUPA					
28	LANTEJOULAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO, NO FORMATO SEXTAVADO, NO TAMANHO 6MM X 50M, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA, NA COR EM CORES VARIADAS		ROLO	25		
29	LANTEJOULAS - COMPOSTA DE PARTICULAS DE PVC METALIZADO, NO FORMATO SEXTAVADO, NO TAMANHO 8MM X 50M, ACONDICIONADO EM ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA, NA COR EM CORES VARIADAS		ROLO	20		
30	LINHA DE NYLON - NYLON PLASTIFICADO, MONOFILAMENTO, ESPESSURA DE 0,20MM, BRANCA, TUBO COM 250GR, PARA PESCA		CARRETEL	10		
31	MASSA PARA BISCUIT - PARA ARTESANATO, NA COR BRANCA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, EMBALAGEM COM 500G		EMBALAGEM	10		
32	PECA ARTESANAL - APLIQUES DE METAL PARA BIJOUTERIAS, EM BOLA, PACOTE COM 500G		PACOTE	5		
33	PECA ARTESANAL - EM PECA ARTESANAL PARA CONFECCAO DE COLARES, EM TULIPAS PACOTE		PACOTE	5		
34	PECA ARTESANAL - PENA, COLORIDA PARA FANTASIAS, CORES VARIADAS, PACOTE COM 200 UNIDADES		PACOTE	25		
35	PURPURINA - COMPOSTA DE PO METALICO FINO TIPO GLITER ATOXICO, UTILIZADO COMO MAQUIAGEM PARA O ROSTO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, EMBALADO EM CAIXA, COM VÁRIAS CORES, PACOTE COM 500G		PACOTE	25		
36	SERVICO DE CONFECCAO DE VESTUARIO EM GERAL - DO TIPO LUVA, TAMANHOS DIVERSOS, EM HELANCA, NA COR BRANCA		PAR	500		
37	TECIDO - ALGODAOZINHO, 2X1, 100% ALGODAO, PESANDO 230 A 240G/M2, PARA FAZER SAIA, LARGURA 1,60M, BRANCO		METRO	65		
38	TECIDO - BRIM LISO, ARMACAO SARJA, 100% ALGODAO, PESANDO 190G/M2, LARGURA DE 1,60M		METRO	65		
39	TECIDO - CETIM, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARENCIA MEDINDO 1X1 (ARMACAO TELA, 100% POLIESTER, DE 230 A 240		METRO	100		





	G/M2, PARA CONFECCAO DE FANTASIAS, LARGURA 1,40 M, CORES VARIADAS					
40	TECIDO - CHITAO ESTAMPADO, TEXTURA ENCORPADA E BOA APARENCIA, TELA 2X1, 100% ALGODAO, PESANDO 230 A 240G/M2, PARA CONFECCAO DE ROUPAS, LARGURA 1,40 M, ESTAMPADA		METRO	50		
41	TECIDO - COTTON, EM MALHA 100% ALGODAO, LARGURA: 1,50M, LISO		METRO	25		
42	TECIDO - DE ALGODAO TIPO ESTAMPADO, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARENCIA, 100% ALGODAO, GRAMATURA 120G/M2, PARA COFECCAO DE VESTUARIA EM GERAL, LARGURA: 1,40M, CORES VARIADAS		METRO	60		
43	TECIDO - DE MALHA TIPO HELANCA, TEXTURA ENCORPADA E DE BOA APARENCIA, 100% POLIESTER, PESANDO 1KG / 5METROS, PARA ORNAMENTACAO, LARGURA 1,80M, NA COR VERMELHA		METRO	65		
44	TECIDO - EM POPELINE, COM 2 LARGURAS. MEDINDO 1,0 X1,0M, CORES VARIADAS		METRO	50		
45	TECIDO - EM TACTEL, ARMACAO 2X1, COMPOSTO DE 100% OXFORD, GRAMATURA DE 135G/M2, LARGURA DE 1,50M		METRO	32		
46	TECIDO - EM VELUDO, 2 LARGURAS. MEDINDO 1,60X1,60 M, CORES VARIADAS		METRO	60		
47	TECIDO - EM VISCOSE, ARMACAO 2X1, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, GRAMATURA DE 180G/M2, LARGURA DE 1,50M		METRO	40		
48	TECIDO - FLANELADO, 100% ALGODAO, TEXTURA ENCORPADA, BOA APARENCIA E SOLIDEZ AO CLORO, USO HOSPITALAR, LARGURA 1M, COM MOTIVOS INFANTIS E ESTAMPAS DIVERSAS		METRO	37		
49	TECIDO - JACQUARD IMPERMEABILIZADO, TELA, 49% VISCOSE, 49% POLIESTER E 2% SEDA, 140 A 160 GM2, PARA AREA INTERNA, 1,40 M (L), ADAMASCADO		METRO	25		
50	TECIDO - LAME, ARMACAO 2X1, COMPOSTO 100% ALGODAO, GRAMATURA DE 180G/M2, LARGURA DE 1,50M, PRATA		METRO	40		
51	TECIDO - MALHA OXFORD, ARMACAO TELA 2X1, COMPOSTO DE 67% POLIESTER E 33% DE		METRO	200		





	ALGODAO, PESANDO 221G/M2, LARGURA: 1,50M, CORES DIVERSAS				
52	TECIDO - RIBANA QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS., CANELADA ENCORPADA E DE BOA APARENCIA, COMPOSICAO 97% ALGODAO, 3% ELASTANO, GRAMATURA 250G/M2, PARA DE ROUPA HOSPITALAR, LARGURA 87CM, BRANCA		METRO	55	
53	TECIDO - TAFETA, ARMACAO TELA,100 POLIESTER,240G/M2, 1,40M, AMARELO		METRO	25	
54	TECIDO - TECIDO LINHO, SEM ARMACAO, 100% ALGODAO, 500G/M2, 1,40M, BRANCA		METRO	30	
55	TECIDO - TIPO ETAMINE, REVESTIDO COM TECIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM ETAMINE IMPERMEAVEL, GRAMATURA PADRAO, LARGURA 1,40M, CORES VARIADAS		METRO	30	
56	TECIDO - TIPO FELPUDO QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTENTE A MULTIPLAS LAVAGENS, TEXTURA URDIDURA 20 X 16 TRAMA ENCORPADA BOA APARENCIA, COMPOSICAO 100% ALGODAO FELPA DOS DOIS LADOS, PESANDO 388 GR/M LINEAR A 277 G/M2, PARA CONFECCAO DE ROUPAO SAIDA DE BANHO, LARGURA 1,40M, NA COR VERDE CLARO.		METRO	30	
57	TECIDO - TIPO FELTRO, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO DE 260 A 290G/M2, COM LARGURA DE 3,00M, NAS CORES VARIADAS		METRO	125	
58	TECIDO - TIPO JEANS, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, GRAMATURA 10 A 12 OZ, LARGURA MINIMA: 1,60M		METRO	37	
59	TECIDO - TIPO JUTA, ARMACAO TELA, COMPOSTO DE FIBRA VEGETAL, PESANDO 160G/M2, COM LARGURA DE 1M, NA COR CRU		METRO	35	
60	TECIDO - TIPO MALHA LEVE, COR FIRME, ARMACAO 3 X 1 TEXTURA ENCORPADA, DE BOA APARENCIA E QUALIDADE, COM 95% ELASTANO E 5% POLIESTER, PESANDO 260G/M ² (+/-5%), PARA ORNAMENTACAO, LARGURA 1,50CM, EM CORES VARIADAS		METRO	60	
61	TECIDO - TIPO POPELINE, ARMACAO TELA, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO		METRO	50	





	160G/M2, COM LARGURA DE 1,20M, NA COR BRANCA E AZUL (LISTRADAS)					
62	TECIDO - TIPO RENDA DE GRIPI, BORDADA, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, PESANDO DE 50G/M2, COM LARGURA DE 1,00 METROS, NA COR PRETA		METRO	50		
63	TECIDO - TIPO RENDA ELASTICA, ARMACAO TEXTIL, COMPOSTO DE 100% ALGODAO, NAS CORES VARIADAS		METRO	100		
64	TECIDO - TIPO SUEDE, ARMACAO TEXTIL, 100% POLIESTER, PESANDO 135G/M2, PARA REVESTIMENTO DE CADEIRA, COM LARGURA DE 2M, NA COR CINZA		METRO	25		
65	TECIDO - TIPO VOAL, QUE APRESENTE SOLIDEZ AO CLORO E RESISTENCIA A MULTIPLAS LAVAGENS, COMPOSTO DE 67% POLIESTER E 33% DE ALGODAO, GRAMATURA 114G/M2, LARGURA 2,20CM, NA COR AZUL		METRO	64		
66	TECIDO - TIPO XADREZ, ARMACAO TELA 2X1, COMPOSTO DE 67% POLIESTER E 33% DE ALGODAO, PESANDO 221G/M2, LARGURA: 1,40M, ESTAMPADO		METRO	75		
67	TECIDO - TIPO: GORGURINHO, COMPOSICAO DE 49% POLIESTER E 51% DE ALGODAO, GRAMATURA MINIMA 50M², PARA TOALHA DE MESA, LARGURA: 1,50M, ESTAMPADO		METRO	50		
68	TECIDO - TIPO: TULE, ARMACAO TELA, 100% POLIAMIDA, PESANDO 12G/M2, LARGURA: 1,20M, CORES VARIADAS		METRO	300		
69	TINTA - TIPO ACRILEX, CORES VARIADAS, PARA UTILIZACAO EM TECIDO, ACONDICIONADA EM POTE DE 250ML		UNIDADE	30		
70	TINTA ACRILICA - TIPO ACRILEX, PARA UTILIZACAO EM TECIDO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM POTE DE 37 ML		UNIDADE	50		
71	TINTA ACRILICA - TIPO ACRIPUFF, PARA UTILIZACAO EM TECIDO, CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM POTE DE 35,00ML		UNIDADE	15		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta:





Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável Legal
CPF nº

Obs.: A proposta de preços deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente, informado Razão Social e CNPJ nº.





ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

**REF.: DISPENSA Nº DV00015/2025
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANHARÓ**

PROPONENTE:
CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

1.1. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado no município de Sanharó - PE, como também em nenhum outro órgão a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

2.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

2.1. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 68, Inciso VI, da Lei 14.133/2021.

3.1. O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

Obs.: A declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente, informado Razão Social e CNPJ nº.





ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA Nº DV00015/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00025/2025

CONTRATO Nº: .../...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O “**MUNICÍPIO DE SANHARÓ, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA**”, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua José Cajazeira, nº 139 - Centro - Sanharó - PE, CNPJ nº 44.988.742/0001-42, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **TACIANA NUNES CALADO GOMES**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Zequinha Victor, nº 55 - Vice-Prefeito Iraldemir Aquino de Freitas - Sanharó - PE, CPF nº 881.306.734-87, Carteira de Identidade nº 4741272 SDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de tecidos e aviamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Sanharó/PE.

2.2. O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00015/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).





CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

4.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Órgão: 03.00 – ENTIDADE SUPERVISIONADA

Unidade: 03.03 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1212200212.199 – *Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação*

33903000 – *Material de Consumo* | COD. 269

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. Recebimento do Objeto:

6.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do recibo/pedido pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências.

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução/fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução/fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.





6.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação:

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2. para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- g) O prazo de vigência;
- h) A data da emissão;
- i) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- j) O valor a pagar;
- k) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- l) Dados bancários para pagamento, destacados na nota.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

6.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3. Prazo de pagamento:

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos a contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

6.4. Forma de pagamento:

6.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da LC nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5. Antecipação de pagamento:

6.5.1. A presente contratação não permite/compreende/engloba a antecipação de pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação, está abaixo indicado:

7.1.1. A vigência da presente contratação será determinada: **até o final do exercício financeiro**, considerada da data de assinatura do respectivo Contrato; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas legais, federais, estaduais e municipais que direta e indiretamente são aplicáveis ao produto contratado;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais;

8.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, efetuando as anotações previstas em Lei;

8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigido;

8.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto fornecido, para ser substituído, reparado ou corrigidos;

8.6. Pagar à CONTRATADA o valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.7. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações;





8.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na modalidade contratada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os Arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação justificadamente;

9.1.4.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.4.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.2. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

9.3. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

9.3.1. Atender prontamente às solicitações dos setores solicitantes, no fornecimento dos itens contratados nas quantidades e especificações do TERMO DE REFERÊNCIA;

9.3.2. Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de Nota Fiscal, discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;





- 9.3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais;
- 9.3.4. Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;
- 9.3.5. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
- 9.3.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.3.7. Comunicar justificadamente, imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;
- 9.3.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente à embalagem e transporte para a entrega dos objetos contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

10.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

10.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, a Contratada será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1. Condição de Entrega:

11.1.1. A entrega dos itens será realizada por conta da contratada, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** a partir da solicitação, quando será informada a quantidade a ser entregue de cada item e o endereço da entrega, devendo ser emitido recibo pela empresa contratada, que será assinado por responsável da unidade, no momento da entrega.

11.1.2. Caso não seja possível a entrega no período determinado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no momento da solicitação, para que seja averiguada a possibilidade de prorrogação de prazo e soluções possíveis para atender a demanda, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

11.2. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço abaixo descrito, conforme solicitação, sendo que o local poderá ser alterado com inclusões ou mudanças de endereço ocorridas no decorrer da contratação:





DEPARTAMENTO	ENDEREÇO
Secretaria de Educação	Rua José Cajazeira, nº 139, Centro

11.2. O objeto contratado será recebido e fiscalizado da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega, por fiscal, designado para este fim, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
- b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “**atesto**” na nota fiscal, após a realização dos testes e comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

11.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente fiscalizador serão solicitadas à autoridade competente do contratante, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.5. O Fundo Municipal de Educação de Sanharó, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.1.1. Cabe ao GESTOR DO CONTRATO:

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação da qualidade dos produtos;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;





- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

12.1.2. Cabe ao **FISCAL DO CONTRATO**:

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do Edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Recusar serviço irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no Edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;





j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

13.1. Das obrigações com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

- a) As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) Constitui atribuição da Contratada orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e) O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.
- f) A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo a Contratada atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h) A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i) Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j) Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos





de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

- k) O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sanharó/PE.

14.2. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sanharó - PE, ... de de ...

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELA CONTRATADA

.....

